



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/09/2019, Edição nº 5089, Página nº 02 e 03

### **DECRETO Nº 4.292/2019**

**SÚMULA:** Homologa Laudo de Viabilidade emitido pela Comissão de Análise de uso de bens públicos por particulares, designada pela [Portaria Nº 246/2019](#) de 01 de agosto de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica Homologado o Laudo de Viabilidade emitido pela Comissão de Análise de uso de bens públicos por particulares, designada pela Portaria Nº 246/2019 de 01 de agosto de 2019, conforme laudo em anexo, o que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em  
11 de setembro de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LAUDO DE VIABILIDADE

A Comissão de análise de uso de bens públicos, por particulares, designada pela Portaria nº246/2019, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu o Laudo de Viabilidade referente a ocupação da Sala Comercial nº03, com área útil construída de 14,00m<sup>2</sup>, localizada dentro da Rodoviária Municipal, na Avenida Santo Cristo, Lote Urbano nº 7/8 integrante da Quadra nº 23 no Centro da Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

Levando em consideração o incentivo e estímulo ao desenvolvimento do setor econômico do município, visando promover a geração de emprego e renda, e, para que, o imóvel não fique desocupado e ocioso, emitimos Laudo Favorável para ocupação do imóvel

NOVA SANTA ROSA (PR) 11 DE SETEMBRO 2019.

  
LEILA DANIELI SCHACH SUDBRACK

  
HARICLEIA BUSSE

  
EMANUELA S. SCHNEKENBERGER